

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 100/2021 PROPPG/REIT/UDESC

Florianópolis, 05 de maio de 2021.

ASSUNTO: Prorrogação excepcional de convênio PROAP nº 817436/2015

Prezado (a) coordenador (a),

Na última sexta-feira, 30 de abril de 2021, a CAPES remeteu ofício em relação ao convênio PROAP Nº 817436/2015, por meio do qual concede à UDESC recursos do PROAP, do PNPd e do Pró-Manutenção desde o ano de 2015. O **convênio será prorrogado**, de ofício, de forma extraordinária, até **30 de abril de 2022**.

Considerando o caráter extraordinário (convênio com vigência superior a cinco anos), a PROPPG deverá informar para a CAPES o valor que pretende utilizar. Neste sentido, informaremos que pretendemos utilizar todo o saldo dos recursos do PROAP, do PNPd e do Pró-Manutenção concedidos à UDESC.

Para que isso ocorra, orientamos que os PPGs **formalizem seus gastos, impreterivelmente, até dia 5 de novembro de 2021** (empenhamento, sendo que o fato gerador da despesa poderá ocorrer até meados de dezembro). Caso necessitem efetuar remanejamento de seus Planos de Trabalho do PROAP, Pró-Manutenção e PNPd, comunicar essa demanda ao SECORE/CIPI até **31 de maio de 2021**. Pretendemos compilar os ajustes e remeter à CAPES na primeira semana de junho.

Empenhado todo o saldo do PROAP, do PNPd e do Pró-Manutenção até aquela data, formalizaremos junto à CAPES o pedido do uso dos rendimentos de aplicação, que somam, hoje, aproximadamente R\$ 270.000,00. Esse saldo só pode ser solicitado após o uso dos recursos do convênio. O pedido será analisado pela CAPES, que poderá aprovar ou rejeitar. Se aprovado, pretendemos aplicar o recurso de rendimentos de aplicação, conforme objeto do convênio, em Projetos Institucionais, que serão debatidos em um segundo momento.

Destacamos que a orientação de que os gastos dos recursos do PROAP, do PNPd e do Pró-Manutenção, ocorram em 2021, considera também as orientações da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, que requer aos órgãos do estado em meados de novembro o estorno de empenhos não executados para que ela inicie atividade de encerramento do exercício orçamentário. O crédito desse orçamento de recursos externos ocorre somente em meados de fevereiro do ano seguinte.

Srs.

COORDENADORES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Centros de Ensino da UDESC

Pelo exposto, reforçamos a oportunidade do uso do recurso em demandas dos PPGs ou da instituição. Caso necessitem de esclarecimentos ou orientação, o SECORE/CIPI e a PROPPG estão à disposição.

Respeitosamente,

Letícia Sequinatto
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(datado e assinado digitalmente)